



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

1º DE OUTUBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, compareceu à sede da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5994/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta lotada, Marcela Casanova Viana Arena, pelo Diretora de Secretaria, Francielly de Aguiar Traslatti, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 22/10/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plena**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato	Juíza do Trabalho Titular	desde 23/08/2021 – Há 4 anos, 1 mês e 8 dias*
Marcela Casanova Viana Arena*	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 11 meses e 13 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)

* A Juíza Substituta lotada Marcela Arena esteve designada para atuar no CEJUSC-2º Grau de 19/06/2023 a 1º/12/2024 (Portaria nº 3299/2023). Para substituí-la, a Juíza Augusta Wortmann foi designada para atuar na Vara em longa duração, no referido período.

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular **Rita Volpato** e a Juíza Substituta lotada **Marcela Casanova Viana Arena** no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2024 a 1º/10/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	24/02/2024	03/03/2024	9
	Férias	29/04/2024	09/05/2024	11
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	01/07/2024	05/07/2024	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta lotada	Marcela Casanova Viana Arena	Férias	21/08/2024	09/09/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Férias	08/09/2025	27/09/2025	20
		Férias	21/01/2024	09/02/2024	20
		Férias	14/07/2024	02/08/2024	20
		Férias	07/10/2024	26/10/2024	20
		Férias	21/07/2025	09/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 1º/01/2024 a 1º/10/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rita Volpato	Juíza Titular desde 23/08/2021				
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 18/10/2021				
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	20/12/2023	20/01/2024	32	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Atuação no CEJUSC 2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	21/01/2024	09/02/2024	20	Juíza Substituta lotada em férias
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	10/02/2024	23/02/2024	14	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Atuação no CEJUSC 2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	24/02/2024	03/03/2024	9	Juíza Titular em férias
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	04/03/2024	19/05/2024	77	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Atuação no CEJUSC 2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	29/04/2024	09/05/2024	11	Juíza Titular em férias
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	20/05/2024	30/06/2024	42	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Atuação no CEJUSC 2º Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/07/2024	05/07/2024	5	Juíza Titular em LTS
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/07/2024	21/07/2024	21	Afastamento da Juíza Substituta lotada – Atuação no CEJUSC 2º
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/08/2024	01/12/2024	123	Grau
Augusta Pölking Wortmann	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	21/08/2024	09/09/2024	20	Juíza Titular em férias
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	02/12/2024	19/12/2024	18	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	20/12/2024	16/01/2025	28	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	17/01/2025	05/02/2025	20	Juíza Titular em férias
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	06/02/2025	30/04/2025	84	Juíza Substituta lotada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	31/05/2025	31	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	01/07/2025	20/07/2025	20	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	10/08/2025	07/09/2025	29	Juíza Substituta lotada
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	08/09/2025	27/09/2025	20	MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada	28/09/2025	19/10/2025	22	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Francielly de Aguiar Traslatti	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	01/04/2024
2	Mariana Araújo Neumann	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	26/06/2024
3	Marcelo Ricardo de Mello	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/12/2023
4	Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Alessandra Gross Moraes	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	05/11/2021
6	Cassio Faria Martins	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/09/2024
7	Cintia Fermino Pavão	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/07/2024
8	Alessandra Schwinn	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	03/12/2024
9	Janaina Costa Teixeira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	28/04/2025
10	Karen Martins Ferreira	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2014
11	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	-	05/11/2018
12	Carolina Tiggemann	TJAA	-	25/06/2024
13	Vinícius Serpa Bassetti	TJAA	-	18/11/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 29/09/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Frederico Righi	05/06/2017	16/10/2024	7 anos, 4 meses e 11 dias	Lotação na 30ª VT de Porto Alegre - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
2	Ana Paula Fofonka Pinheiro	20/11/2023	20/11/2024	1 ano	Lotação no Serviço de Apoio Temporário/SAT – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Letícia Freire Ledur	16/11/2020	28/11/2024	4 anos e 12 dias	Lotação na Secretaria da Seção Especializada em Execução

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 29/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alessandra Schwinn	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	18
Cassio Faria Martins	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1



Cíntia Fermino Pavão	Licença-Gestante	48
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS (Gestante)	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	14
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família (Gestante)	27
Francielly de Aguiar Traslatti	Abono de Ponto	1
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	4
Frederico Righi	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Karen Martins Ferreira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	28

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 29/09/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que *há 03 (três) servidores* em regime de teletrabalho, são eles:

- Alessandra Gross Moraes, em regime integral (Portaria nº 1946, de 12 de maio de 2022);
- Alessandro Vitorio Mascarello, em regime integral por condições especiais (Portaria nº 2817, de 25 de julho de 2024);
- Karen Martins Ferreira, em regime parcial (Portaria nº 2247, de 24 de maio de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Renata Pinto Almeida	Direito	17/01/2025	16/01/2026 (prevista)
2	Jonatan da Silva Gabriel	Direito	01/09/2025	28/02/2026 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 29/09/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.511 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).



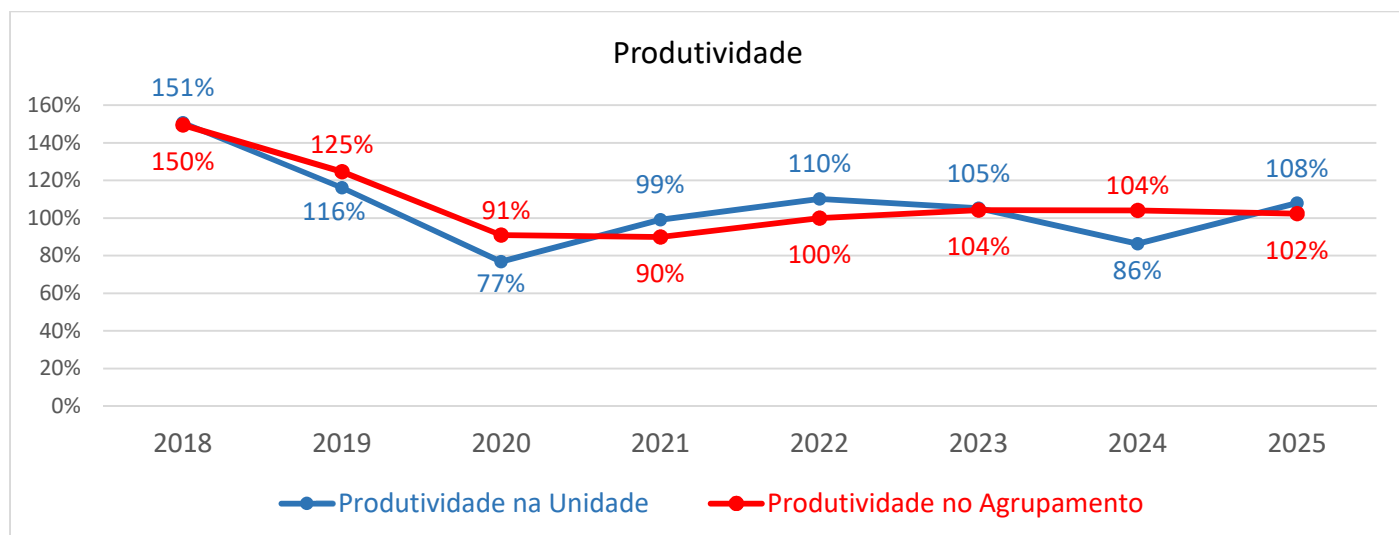
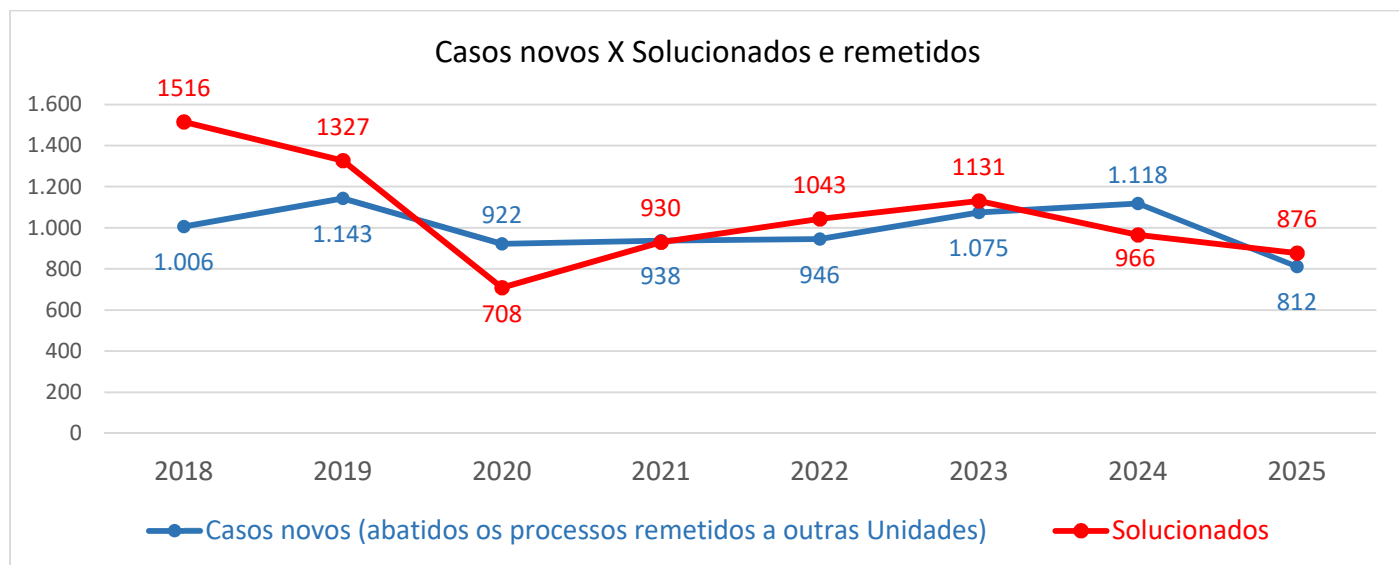
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.006	1.516	150,70%	149,55%
2019	1.143	1.327	116,10%	124,57%
2020	922	708	76,79%	90,90%
2021	938	930	99,15%	89,94%
2022	946	1.043	110,25%	99,99%
2023	1.075	1.131	105,21%	104,26%
2024	1.118	966	86,40%	104,03%
2025 (até 31/08)	812	876	107,88%	102,34%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

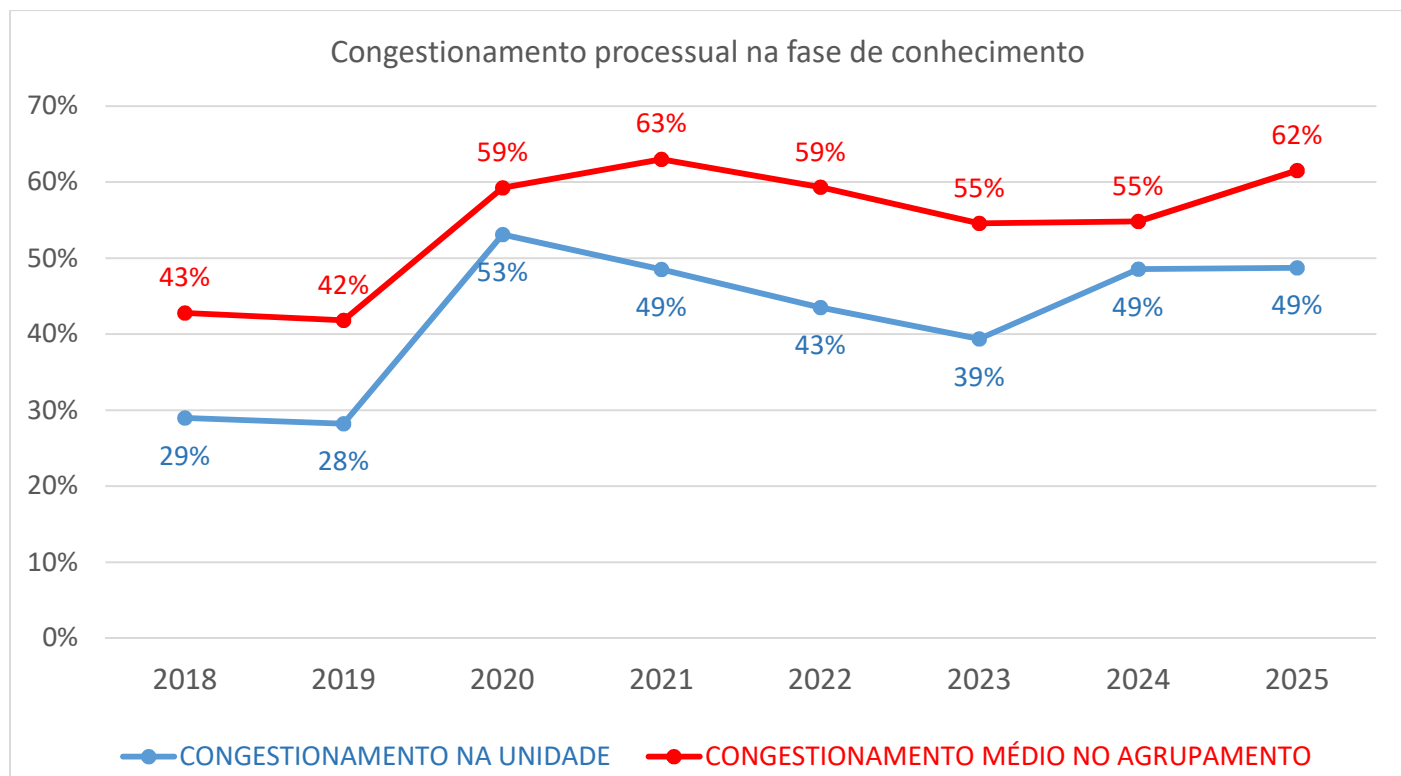




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.124	700	581	860	891	780	738	888
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.010	1.148	929	946	955	1.085	1.140	821
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.134	1.848	1.510	1.806	1.846	1.865	1.878	1.709
D	Processos solucionados	1.516	1.327	708	930	1.043	1.131	966	876
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		28,96%	28,19%	53,11%	48,50%	43,50%	39,36%	48,56%	48,74%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	61,52%

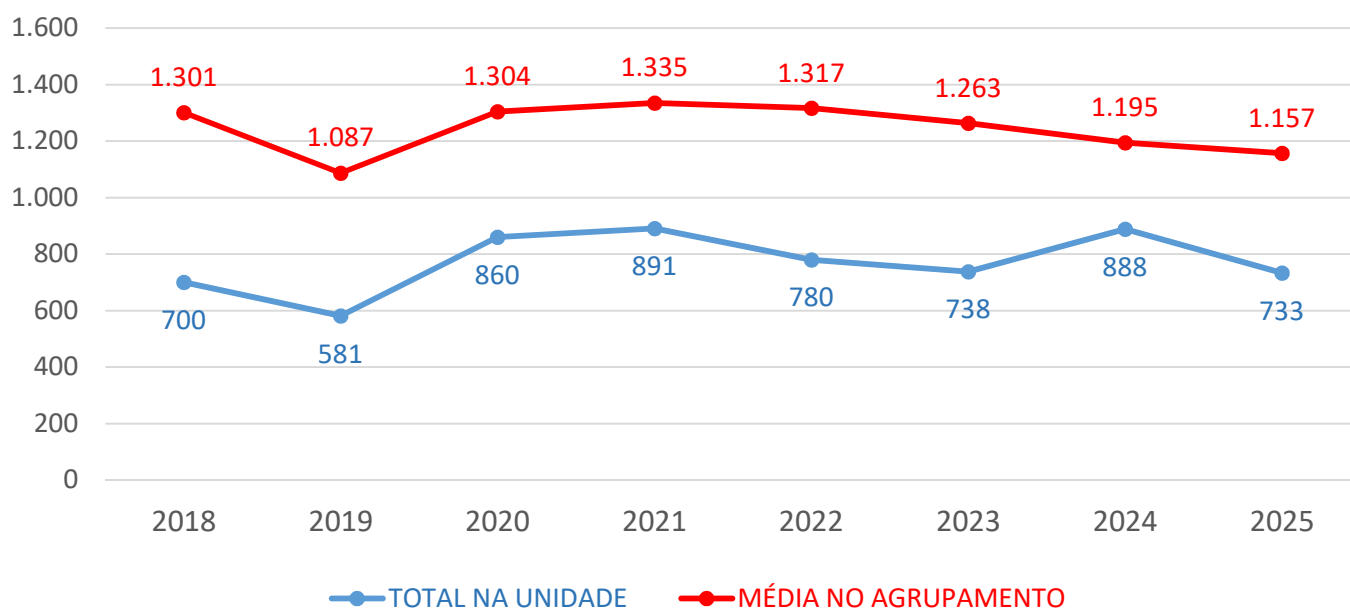


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Processos em instrução	650	517	815	826	739	689	751	676
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	43	60	45	58	40	45	109	57
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	7	4	0	7	1	4	28	0
TOTAL NA UNIDADE	700	581	860	891	780	738	888	733
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.157



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

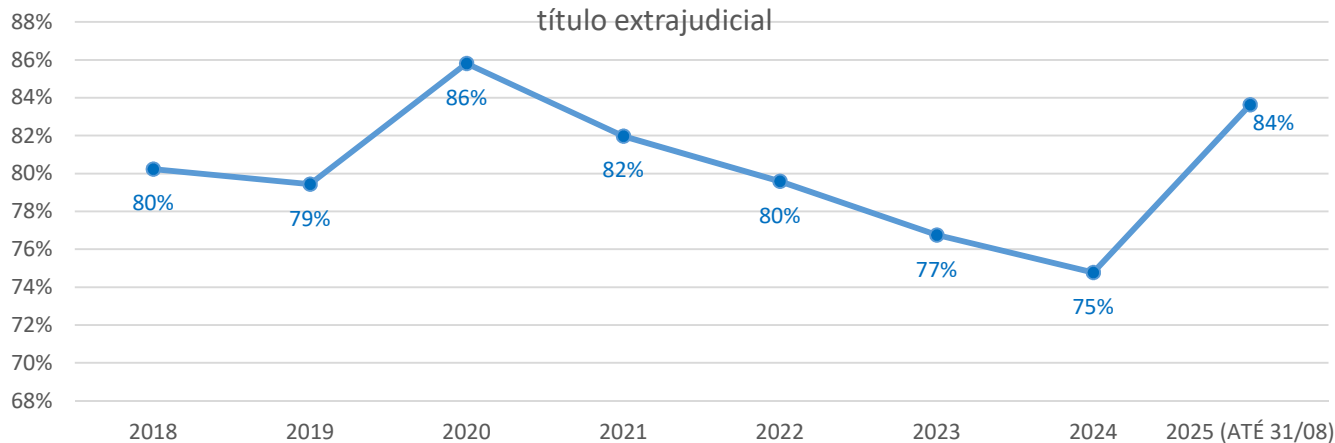
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.529	2.575	2.607	2.761	2.673	2.559	2.643	2.604
B	Casos novos	648	546	612	473	502	885	937	531
C	Total de processos pendentes (A+B)	3.177	3.121	3.219	3.234	3.175	3.444	3.580	3.135
D	Processos finalizados	628	642	457	583	648	801	903	513
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,23%	79,43%	85,80%	81,97%	79,59%	76,74%	74,78%	83,64%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

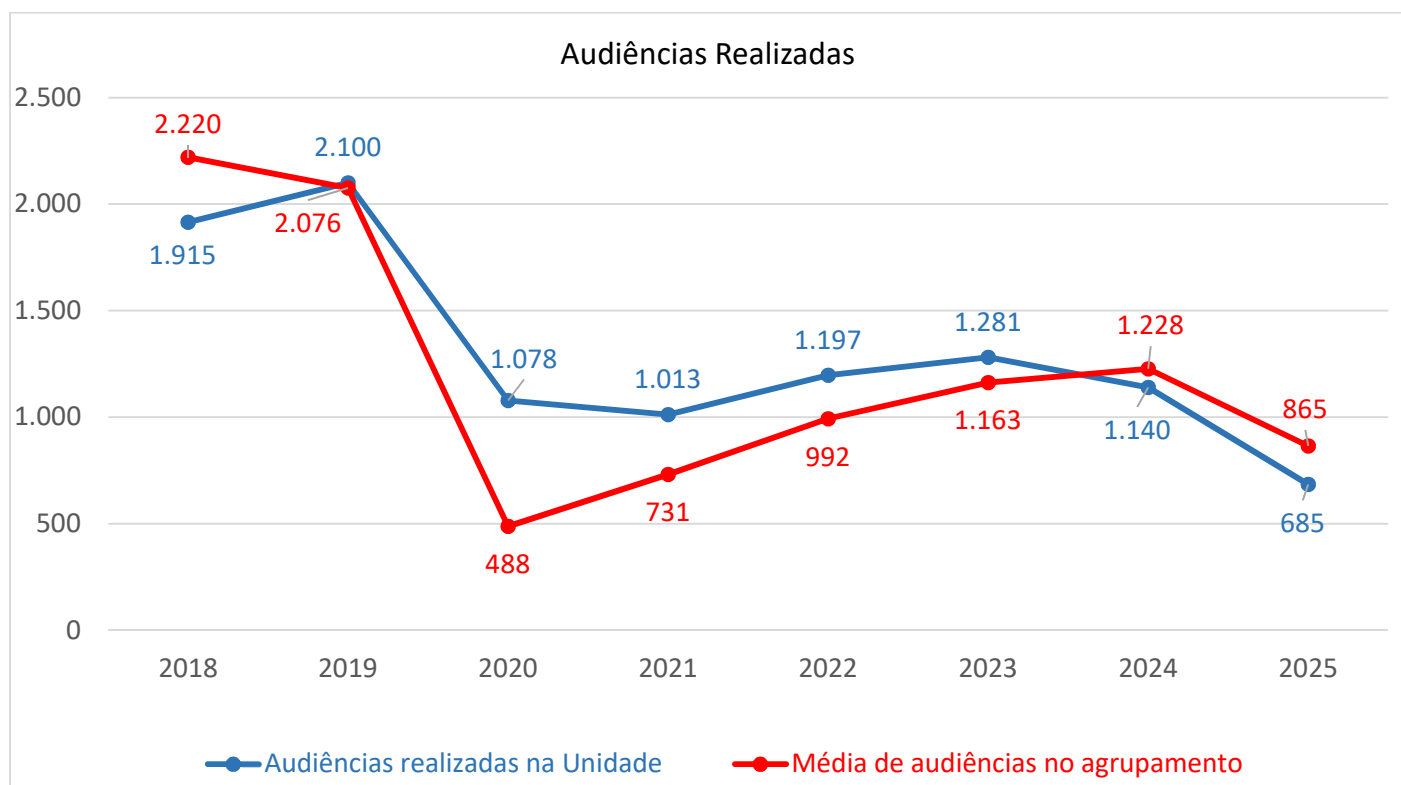




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.915	2.220	86,27%
2019	2.100	2.076	101,17%
2020	1.078	488	220,80%
2021	1.013	731	138,52%
2022	1.197	992	120,62%
2023	1.281	1.163	110,17%
2024	1.140	1.228	92,84%
2025 (até 31/08)	685	865	79,18%

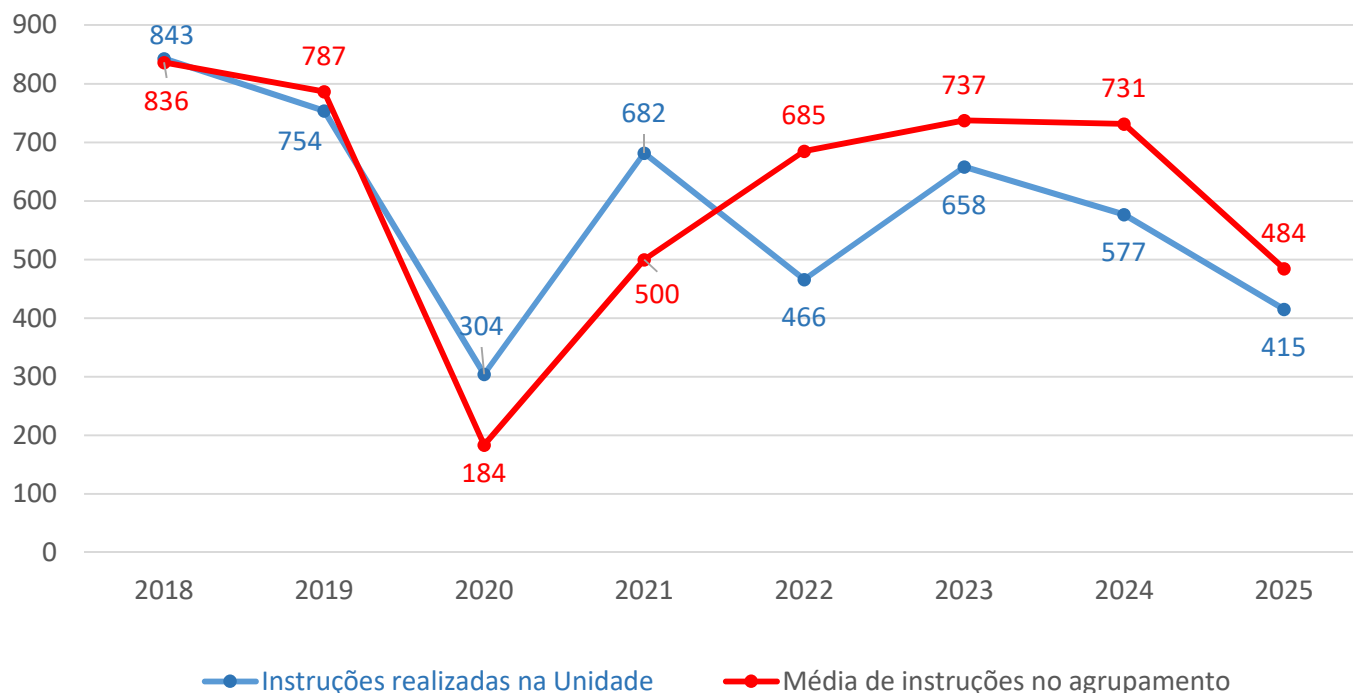


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	843	836	100,81%
2019	754	787	95,83%
2020	304	184	165,64%
2021	682	500	136,43%
2022	466	685	68,01%
2023	658	737	89,26%
2024	577	731	78,91%
2025 (até 31/08)	415	484	85,70%



Audiências de Instrução Realizadas

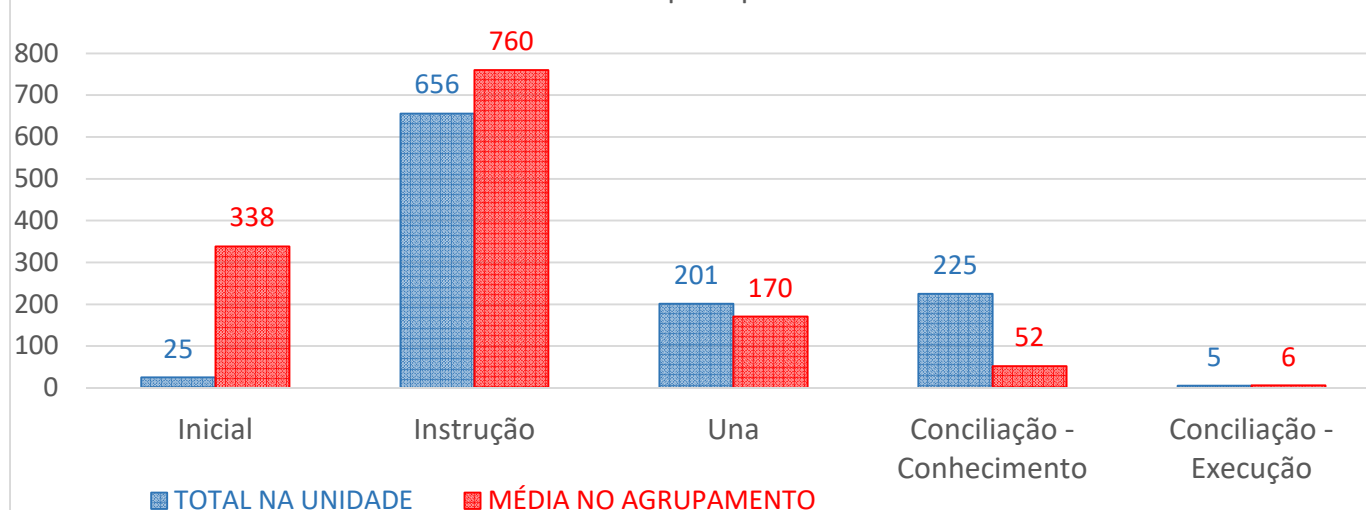


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Augusta Pölking Wortmann	25	98	29	9	0	161
Fabício Luckmann	0	0	0	0	1	1
Marcela Casanova Viana Arena	0	262	66	31	2	361
Rita Volpato	0	296	106	185	2	589
TOTAL NA UNIDADE	25	656	201	225	5	1.112
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	338	760	170	52	6	1.326

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P	- **	-	-
Tarde	-	3 P	4 U *	-	-

* na falta de processos sumaríssimos, são realizadas audiências de prosseguimento ou conciliação em instrução.

** havendo necessidade, são incluídas audiências de prosseguimento no turno da manhã de quarta; além disso, ao menos uma vez por mês é realizada pauta com 16 audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento.

Periodicidade e Composição da Pauta da J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 U	4 U	-	-
Tarde	-	4 U	-	-	-

* todas as audiências, independente do rito, são UNAs, na forma do art. 843 da CLT.

Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Francielly de Aguiar Traslatti em 17/09/2025.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências da Juíza Titular são designadas na modalidade presencial, inclusive nos processos que tramitam pelo Juízo 100% digital, com designação de audiências por vídeo apenas em casos específicos.

As audiências da Juíza Substituta, por sua vez, ocorrem por videoconferência às quartas-feiras, sendo as demais designadas na modalidade presencial. Nos processos do Juízo 100% digital, as audiências são realizadas por vídeo.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, são designadas a requerimento da parte ou de ofício quando verificado potencial para conciliação.

Com relação ao procedimento utilizado pelas Juízas quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que a Juíza Titular transcreve a prova oral, e que a Juíza Substituta grava a prova oral e transcreve o resumo dos depoimentos com utilização da ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	22/10/2025	16/12/2025*	22/10/2025	11/11/2025*
Instrução	09/12/2025	-	18/11/2025	-
Tentativa de acordo em conhecimento	29/10/2025	-	29/10/2025	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

* audiências unas, independente do rito.

Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Francielly de Aguiar Traslatti em 17/09/2025.

A Diretora de Secretaria informa que existem 15 (quinze) processos vinculados à Juíza Titular e 31 (trinta e um) processos vinculados à Juíza Substituta aptos à inclusão em pauta de instrução e que se



encontram com audiência “*sine die*”. Esclarece a Diretora que o motivo pelo qual esses processos não estão com pauta designada deve-se a questões de organização do trabalho, pois a inclusão em lote se mostra mais adequada nas atividades da Secretaria. Informa, ainda, que tais processos ficam alocados na tarefa “*Cumprimento de providências*”, organizados no painel do PJe por GIGs.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	587	101	17,21%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	525	157	29,90%
TOTAL	1.112	258	23,20%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 31,45%, percentual superior ao verificado nos últimos 12 meses. Em face disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

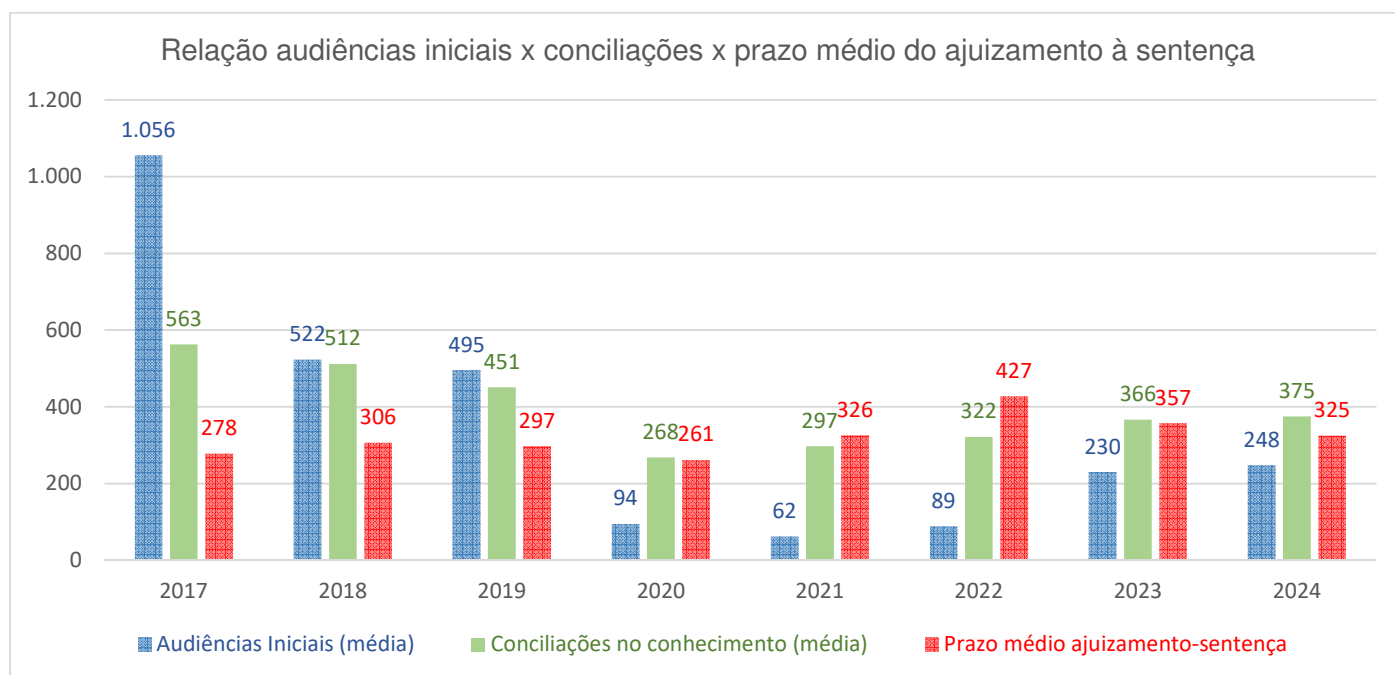
(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”



A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

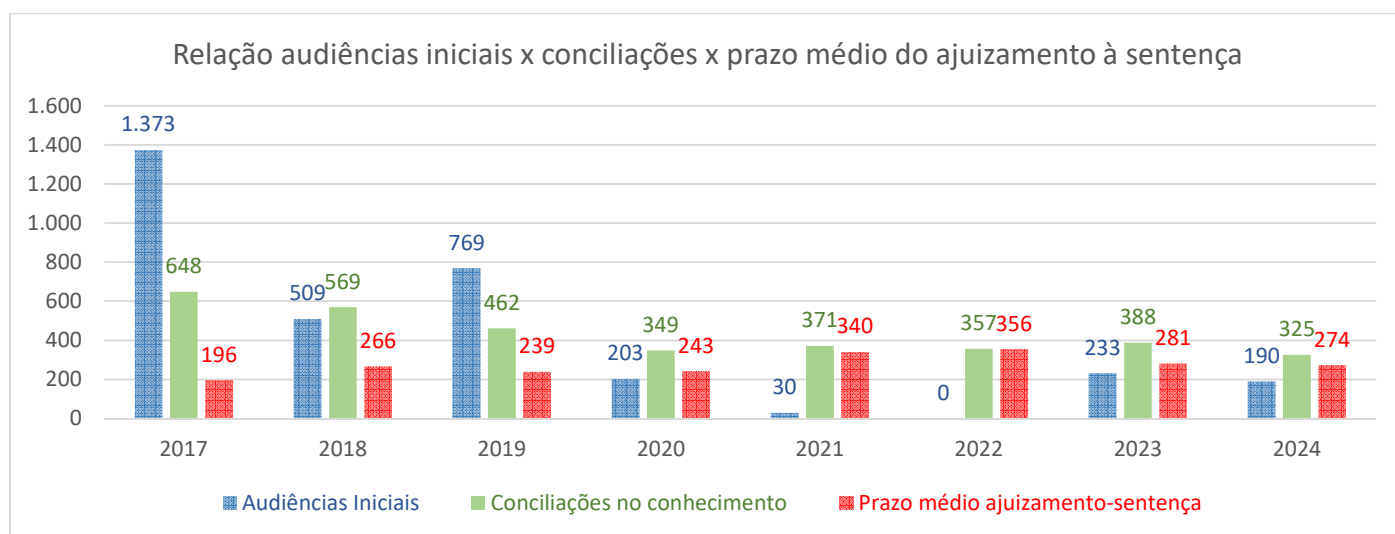
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19 (2017-2019), foram realizadas, em média, 884 audiências iniciais e realizados 560 acordos por ano. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), o número de audiências na Unidade caiu para 141 ao ano e a média de conciliações no conhecimento recuou para 357. Sinala-se que o prazo médio de tramitação do processo entre o ajuizamento e a prolação da sentença aumentou de 233 dias, no triênio anterior à pandemia, para 303 dias, no período pós pandemia.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	936	273,83

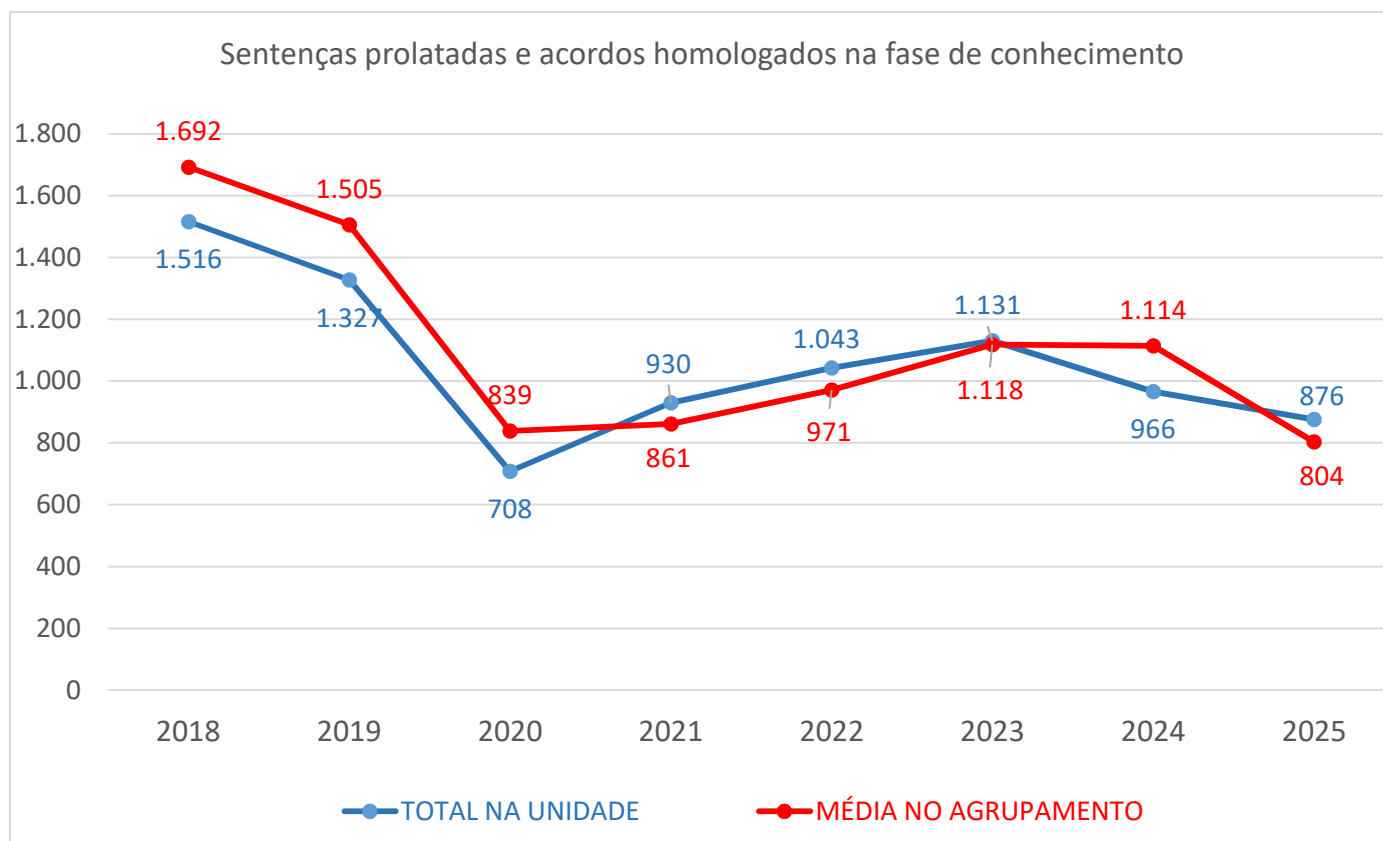
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

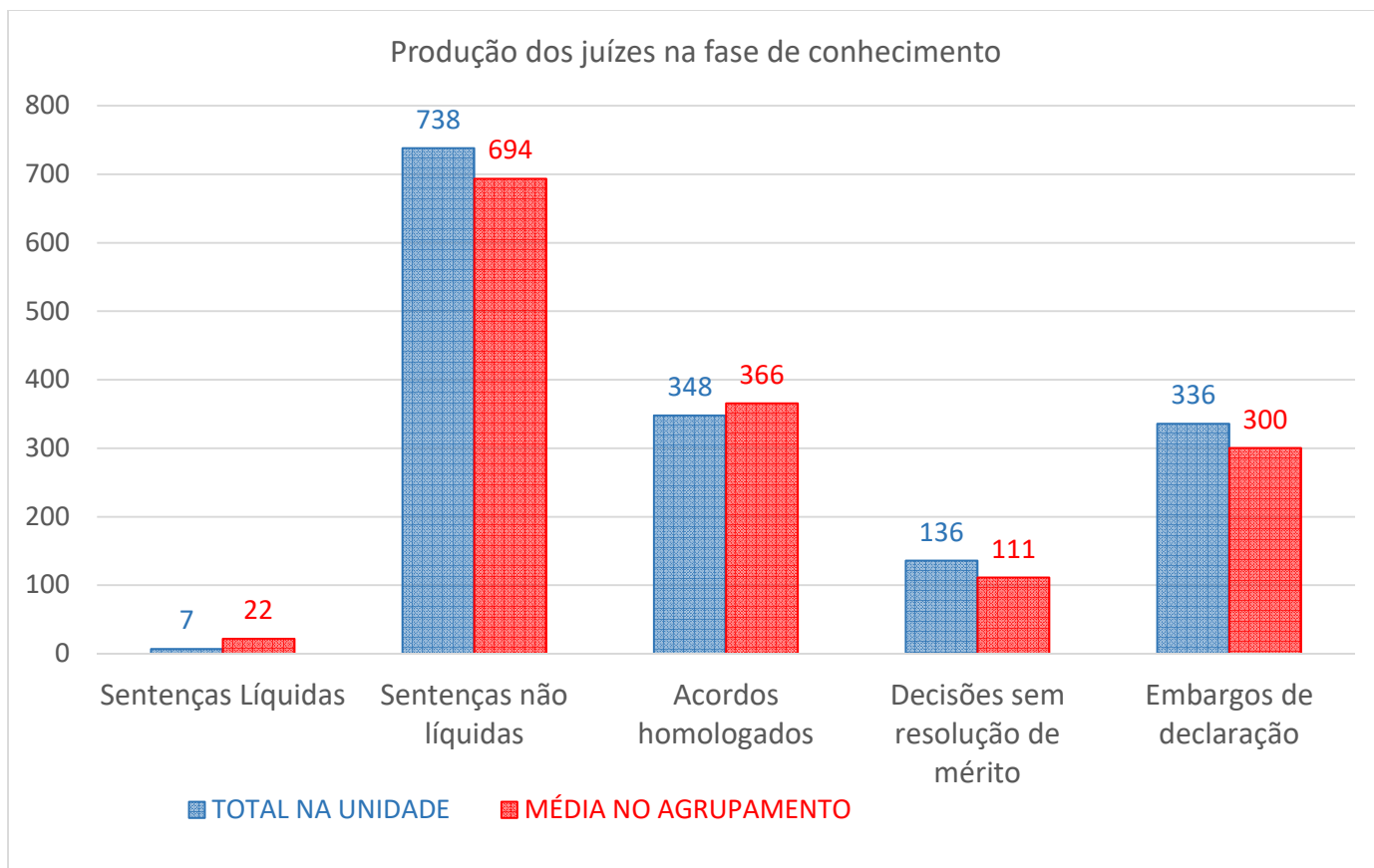
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Conciliações	569	462	349	371	357	388	325	222
Julgamentos com resolução de mérito	784	710	281	484	611	664	567	551
Julgamentos sem resolução de mérito	163	155	78	75	75	79	74	103
TOTAL NA UNIDADE	1.516	1.327	708	930	1.043	1.131	966	876
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	804



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2024 a 31/08/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	0	0	0	2
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	1	0	0	1
Augusta Pölking Wortmann	2	145	45	15	92
Marcela Casanova Viana Arena	4	238	129	45	113
Rita Volpato	1	354	174	76	128
TOTAL NA UNIDADE	7	738	348	136	336
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	694	366	111	300



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

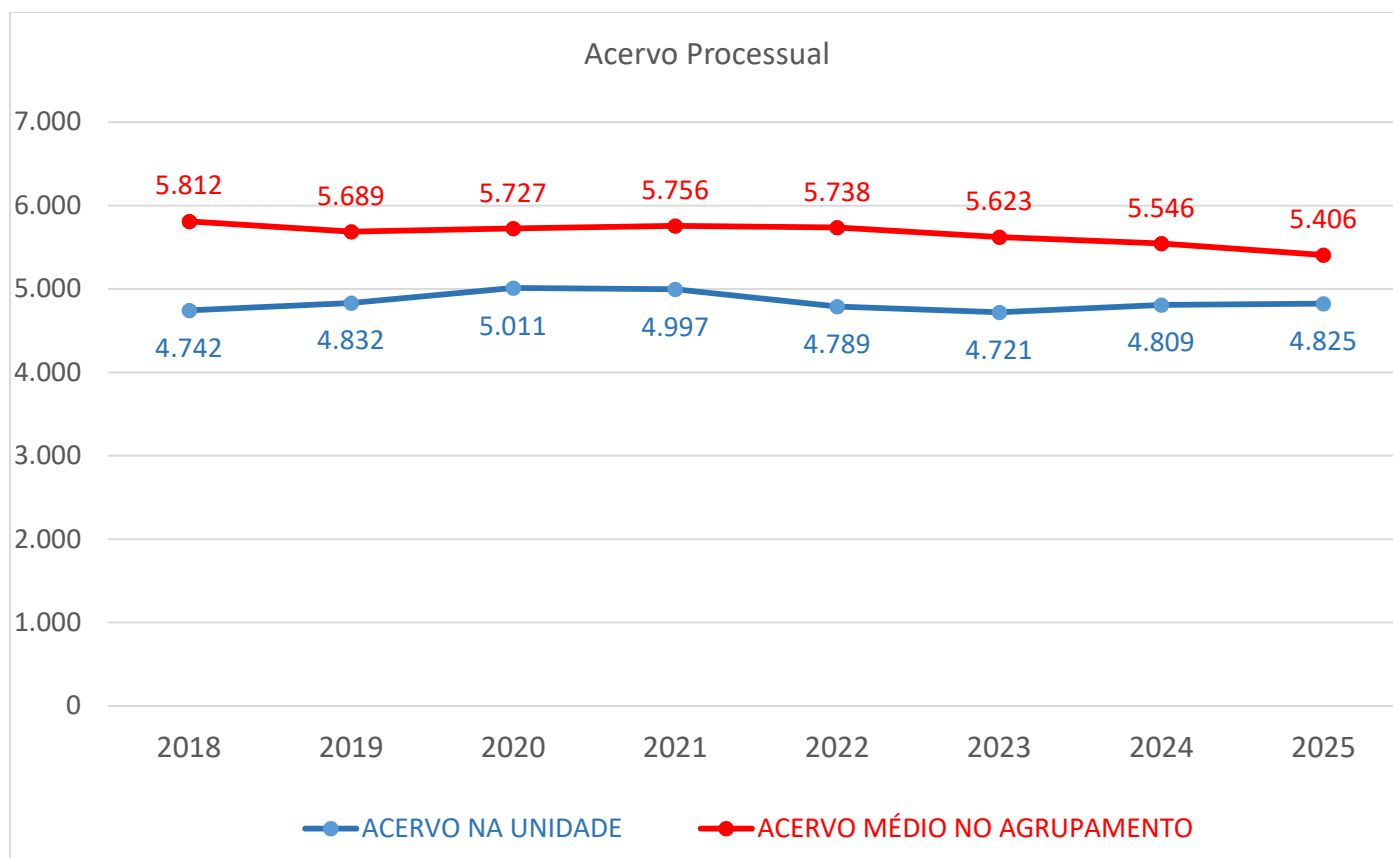
Conforme a consulta efetuada no dia 29/09/2025, referente aos dados computados até o dia 26/09/2025, às 19h11min, verifica-se que não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	700	581	860	891	780	738	888	733
Pendentes de finalização no conhecimento	1.438	1.610	1.360	1.403	1.438	1.329	1.305	1.482
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.575	2.607	2.761	2.673	2.559	2.643	2.604	2.598
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	29	34	30	30	12	11	12	12
ACERVO NA UNIDADE	4.742	4.832	5.011	4.997	4.789	4.721	4.809	4.825
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.406

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

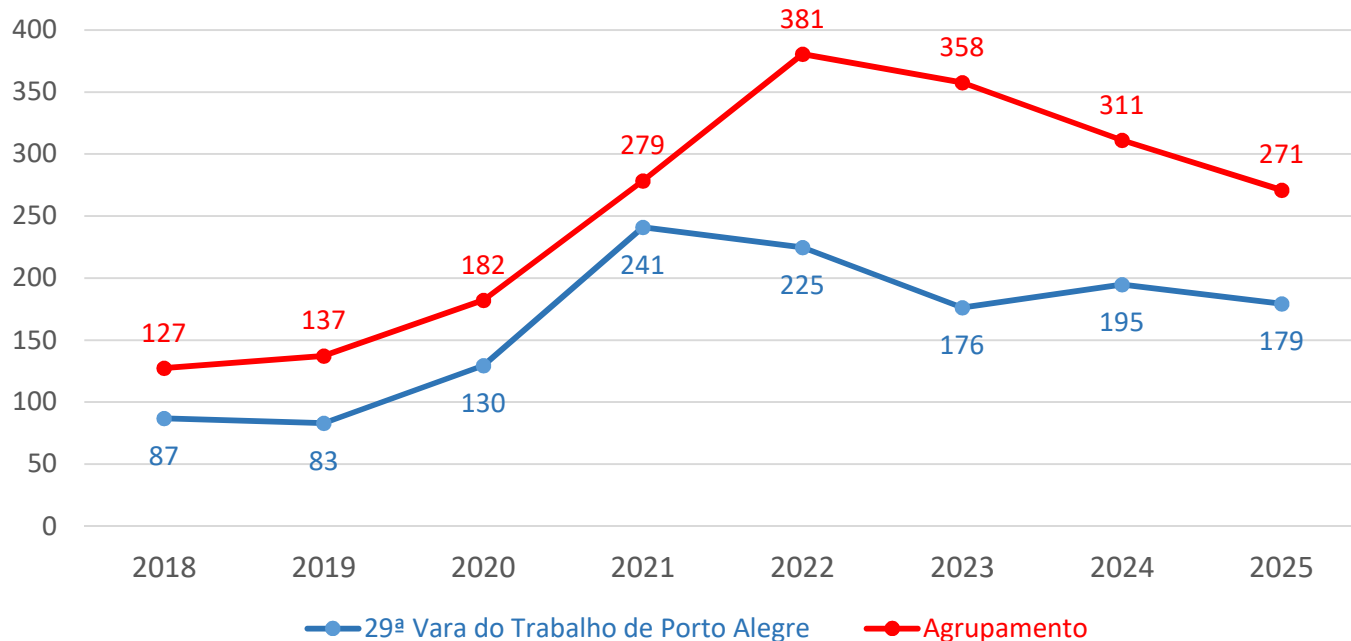
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	87	83	130	241	225	176	195	179
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	271
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	325	326	299	397	398	304	284	250
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	396

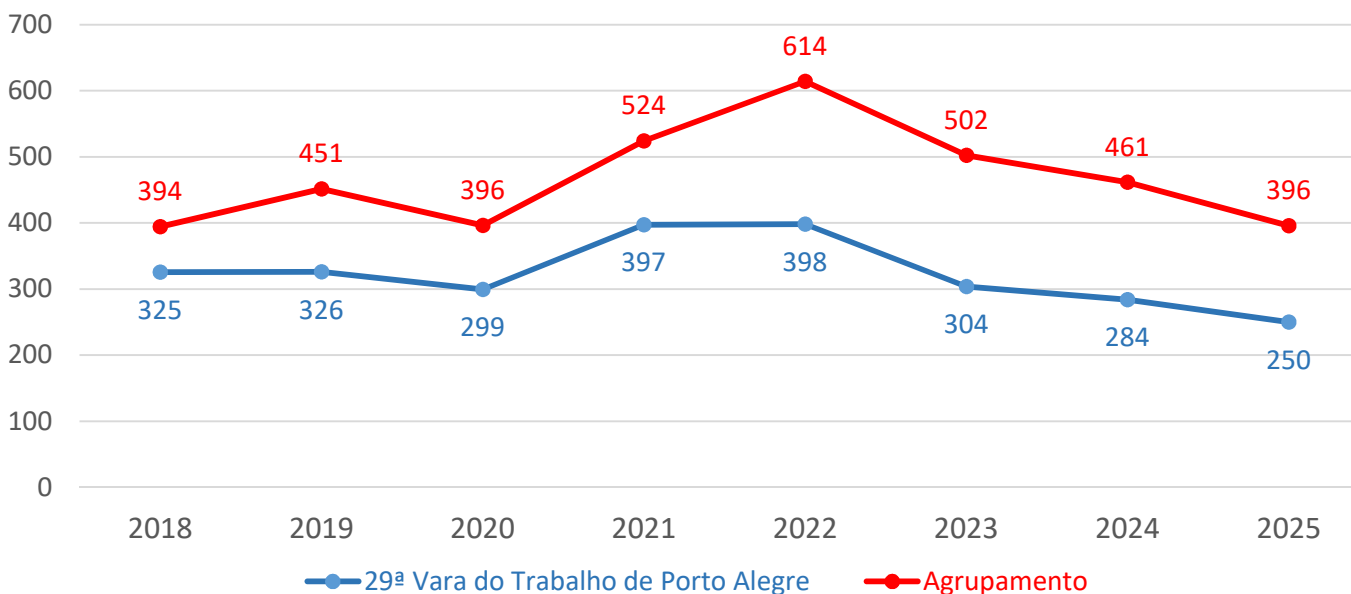


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



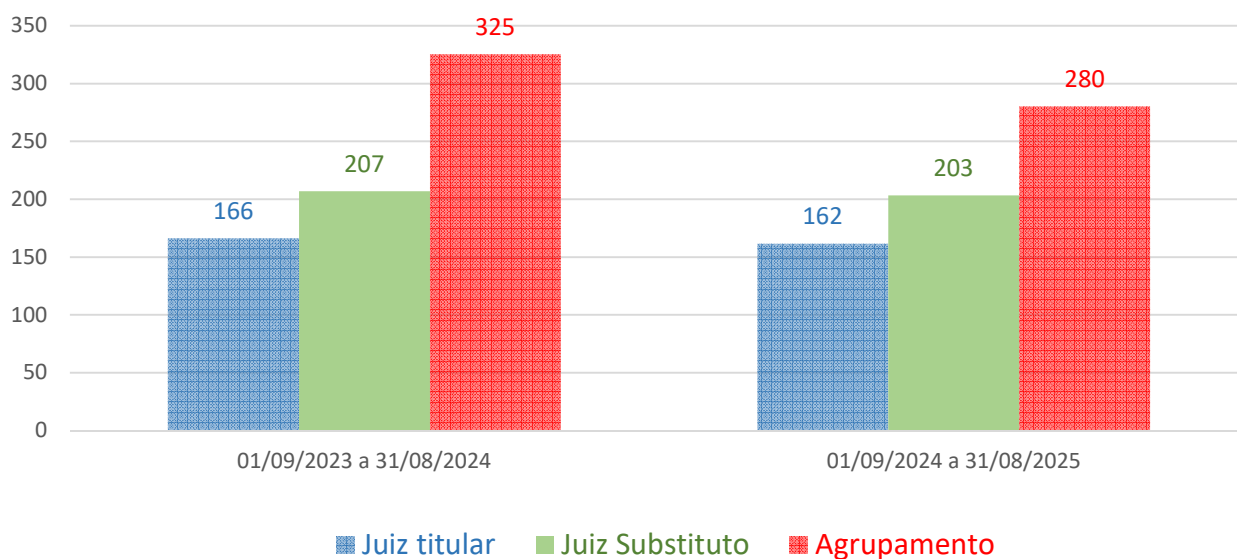
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	166	162	-2,70%
	Juiz Substituto	207	203	-1,76%
	Agrupamento	325	280	-13,84%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	245	229	-6,52%
	Juiz Substituto	301	291	-3,09%
	Agrupamento	462	425	-7,86%

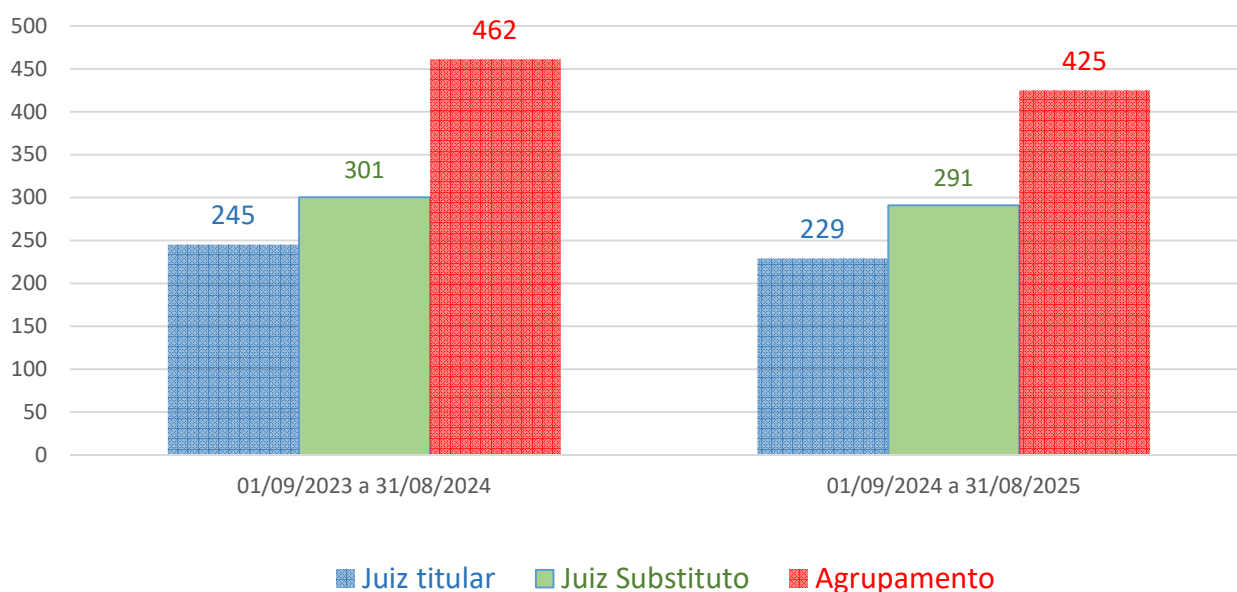


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

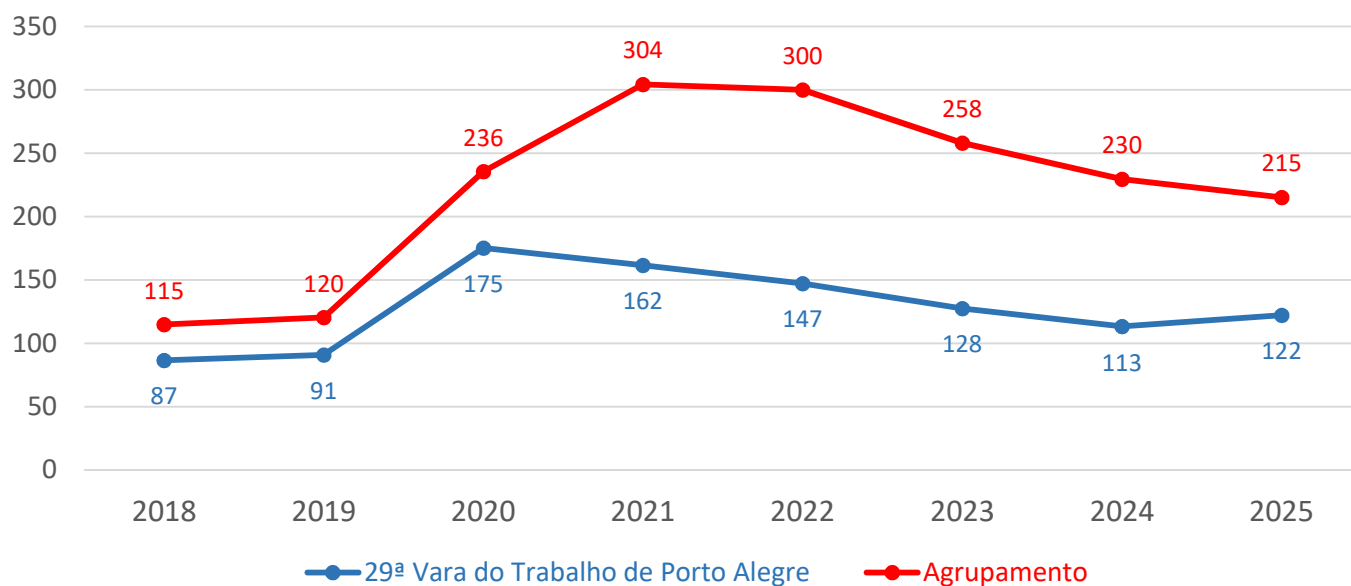


c) Idade média nos processos em instrução

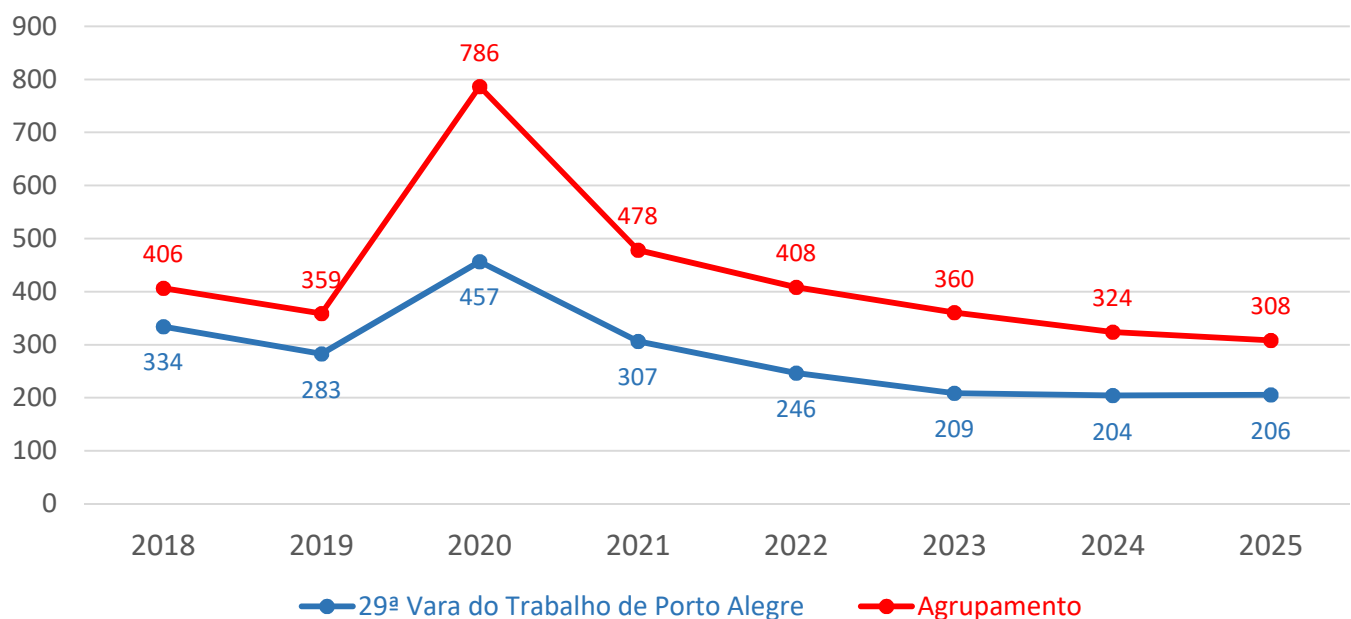
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	87	91	175	162	147	128	113	122
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	215
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	334	283	457	307	246	209	204	206
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	308



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

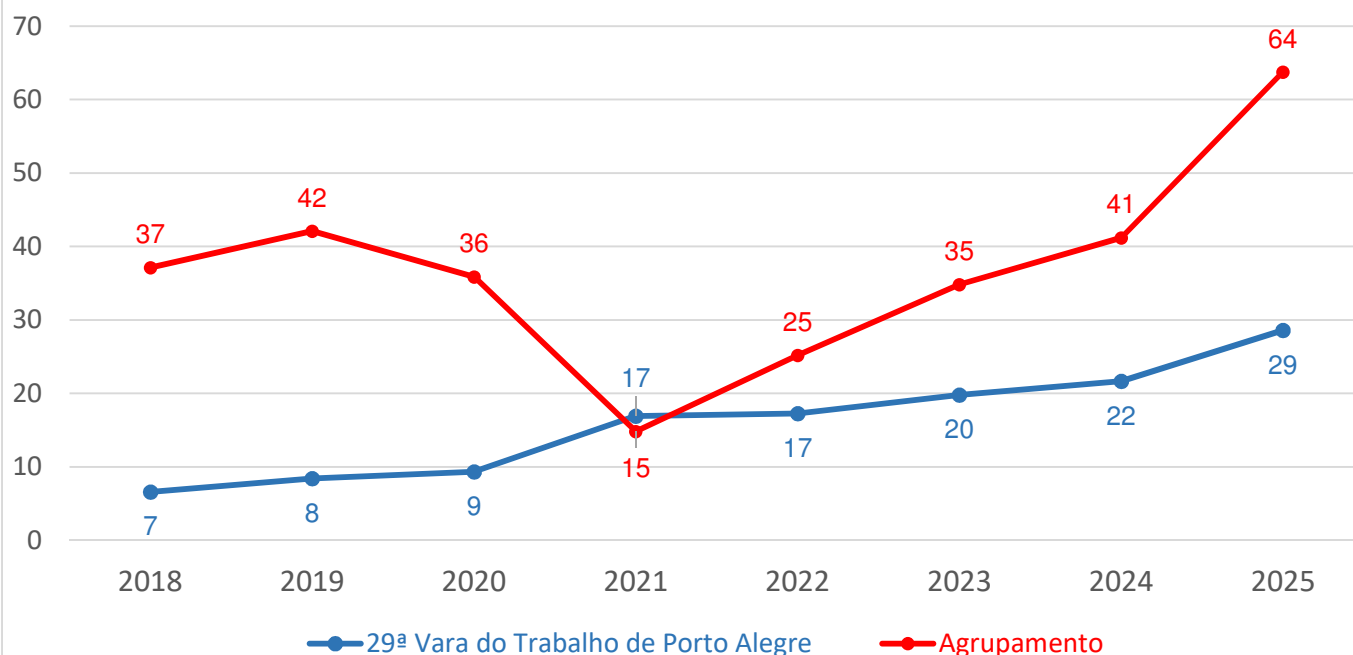
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	7	8	9	17	17	20	22	29
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	64
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	27	30	21	25	24	25	27	29
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	53

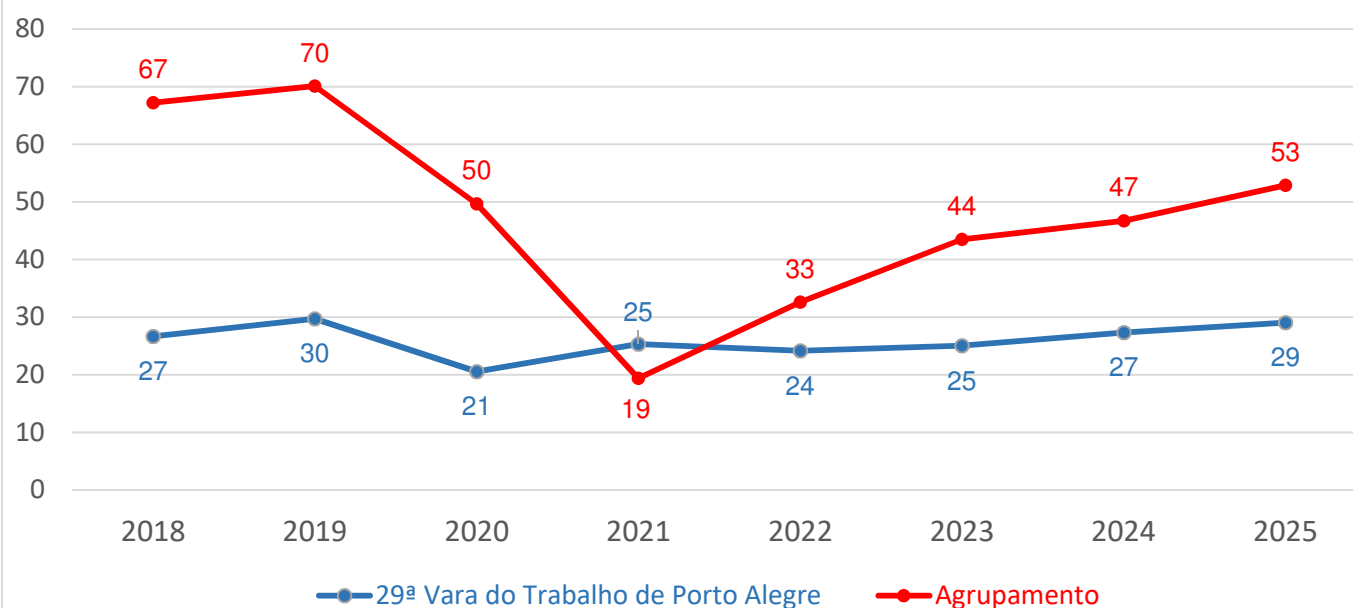


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

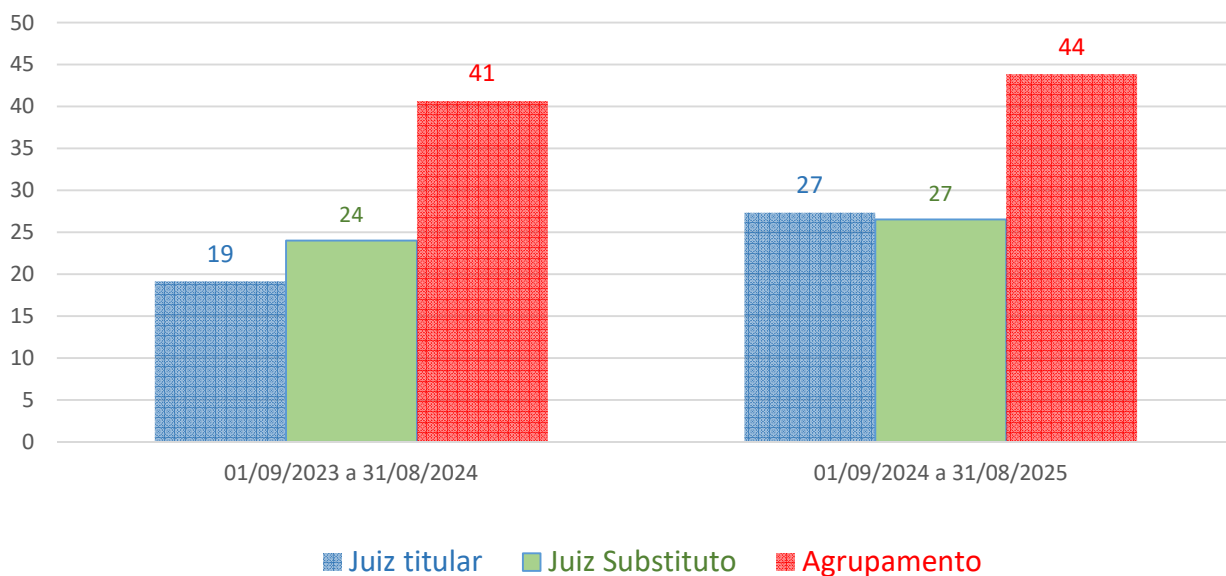


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

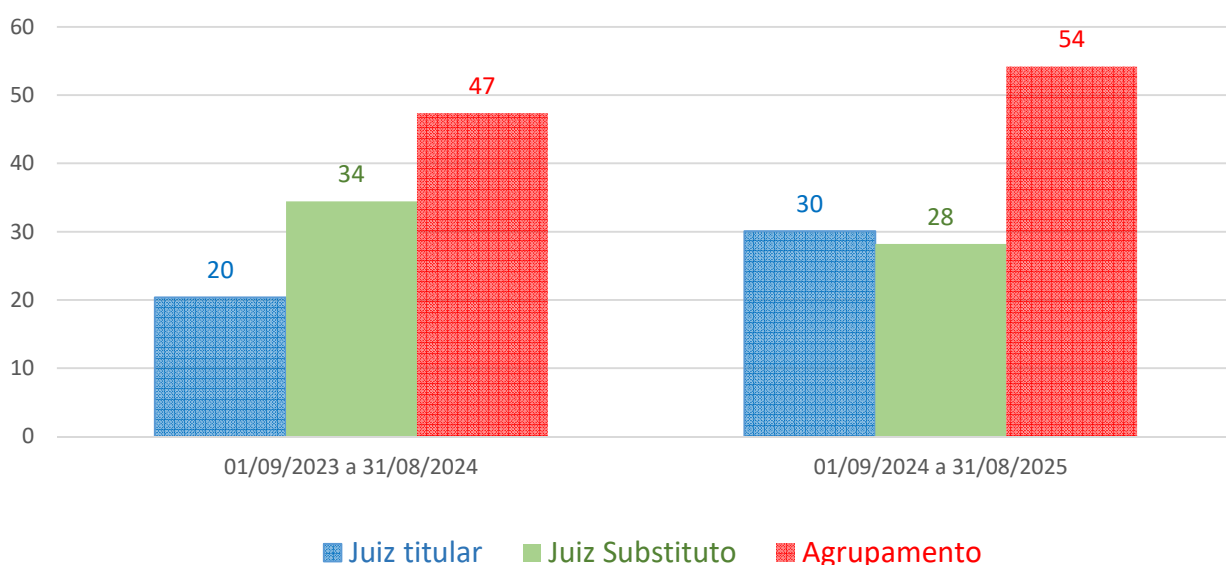
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	27	42,57%
	Juiz Substituto	24	27	10,50%
	Agrupamento	41	44	7,86%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	30	47,55%
	Juiz Substituto	34	28	-18,15%
	Agrupamento	47	54	14,29%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



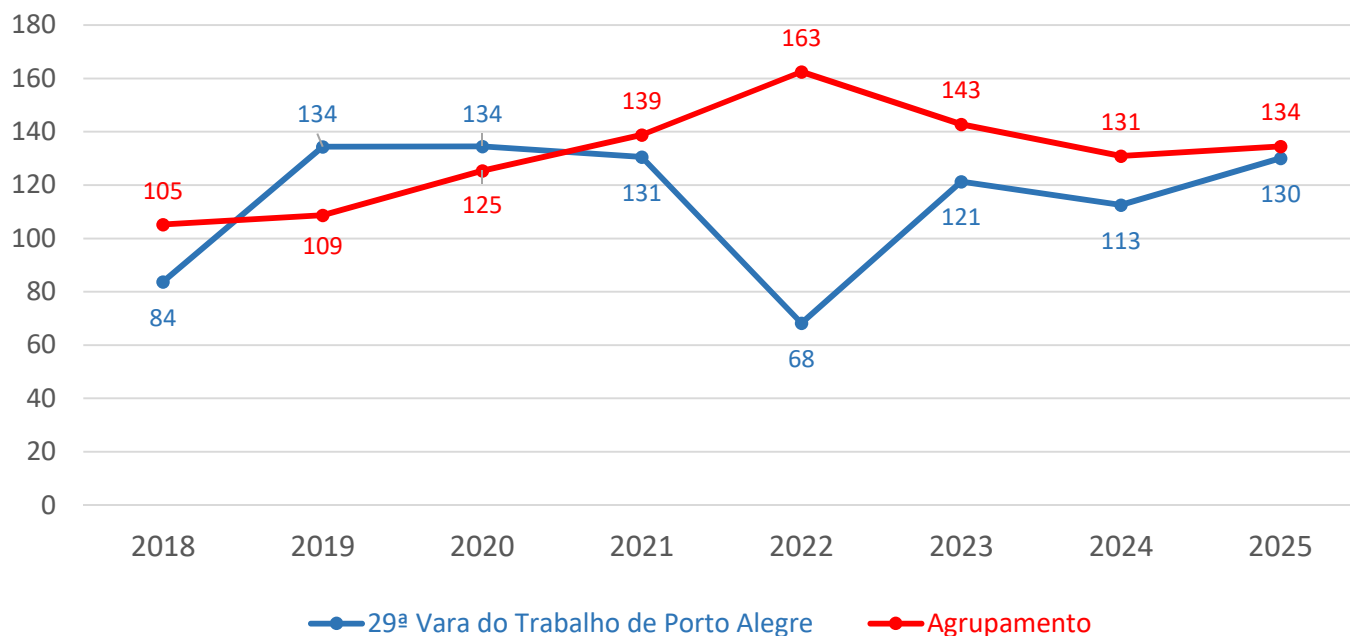
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

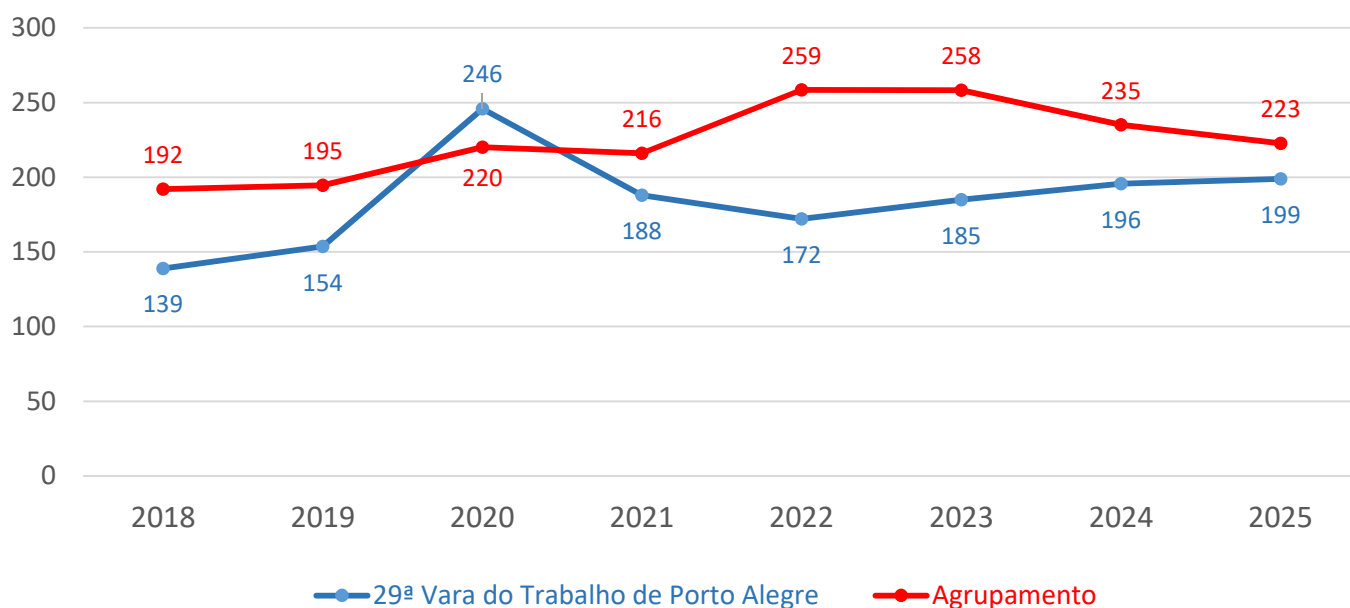
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	84	134	134	131	68	121	113	130
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	134
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	139	154	246	188	172	185	196	199
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	223



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

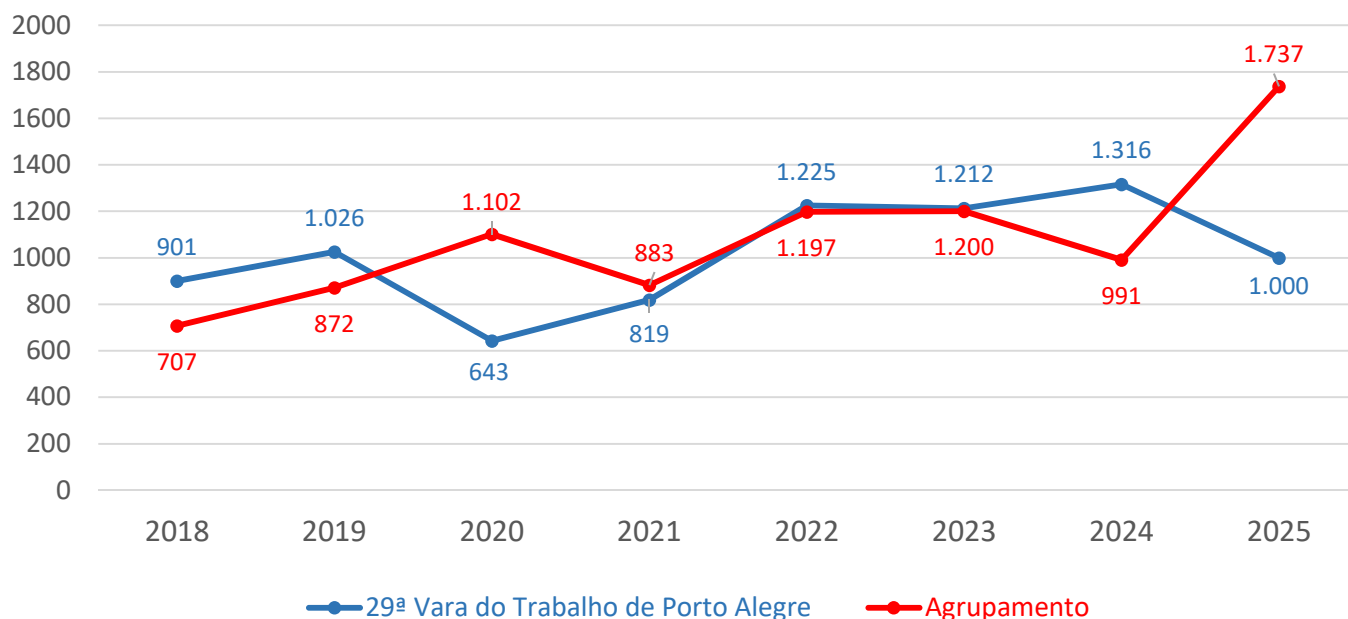
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Ente Privado	29ª VT de Porto Alegre	901	1.026	643	819	1.225	1.212	1.316	1.000
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.737
Ente Público	29ª VT de Porto Alegre	987	1.488	900	825	1.423	2.320	2.157	2.568
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.928

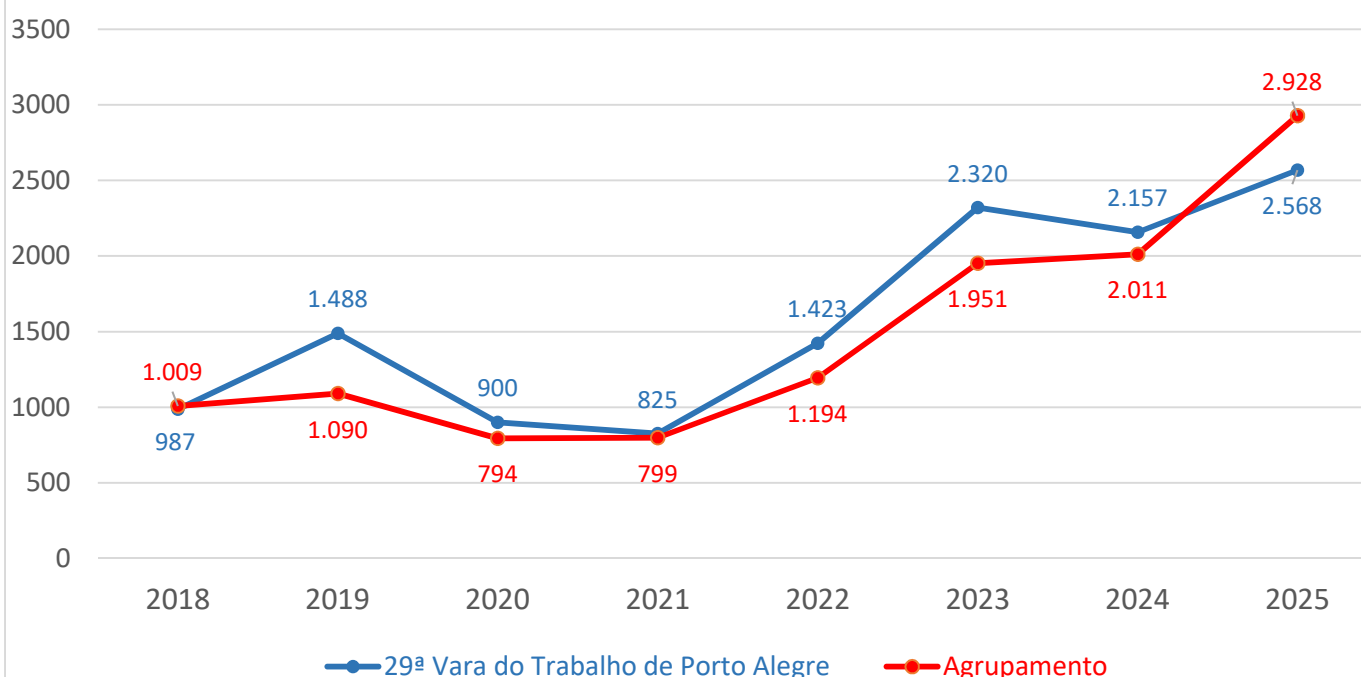


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

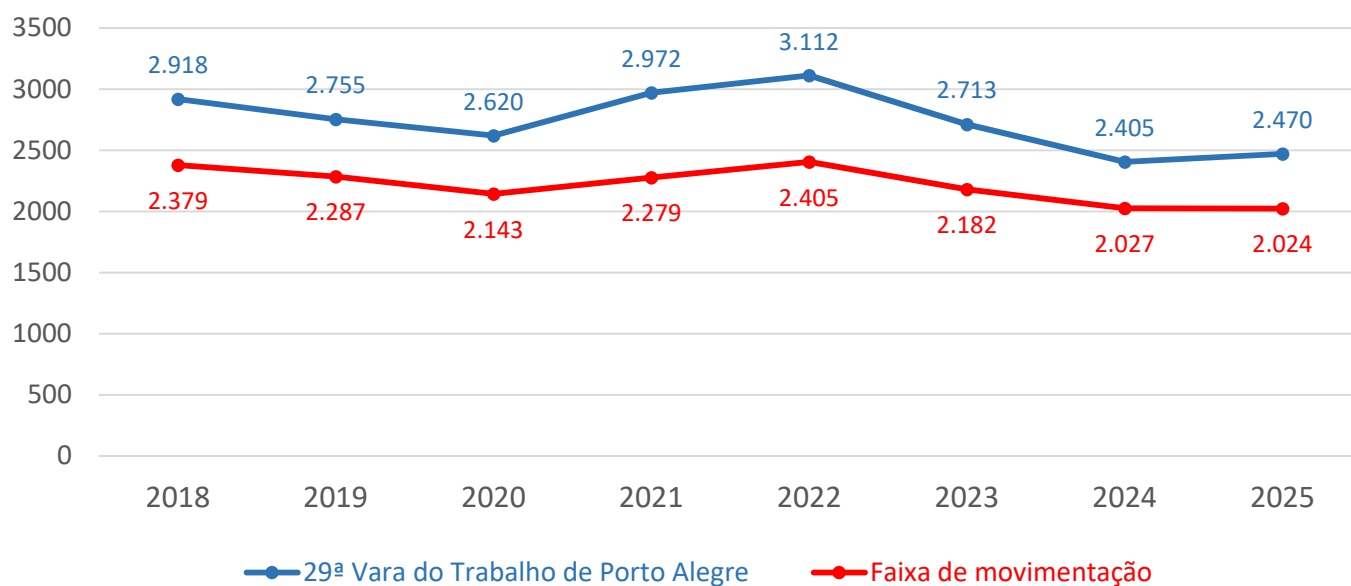
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	2.918	2.755	2.620	2.972	3.112	2.713	2.405	2.470
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.024
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	2.260	2.377	2.499	2.715	2.937	2.860	2.716	2.739
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.361

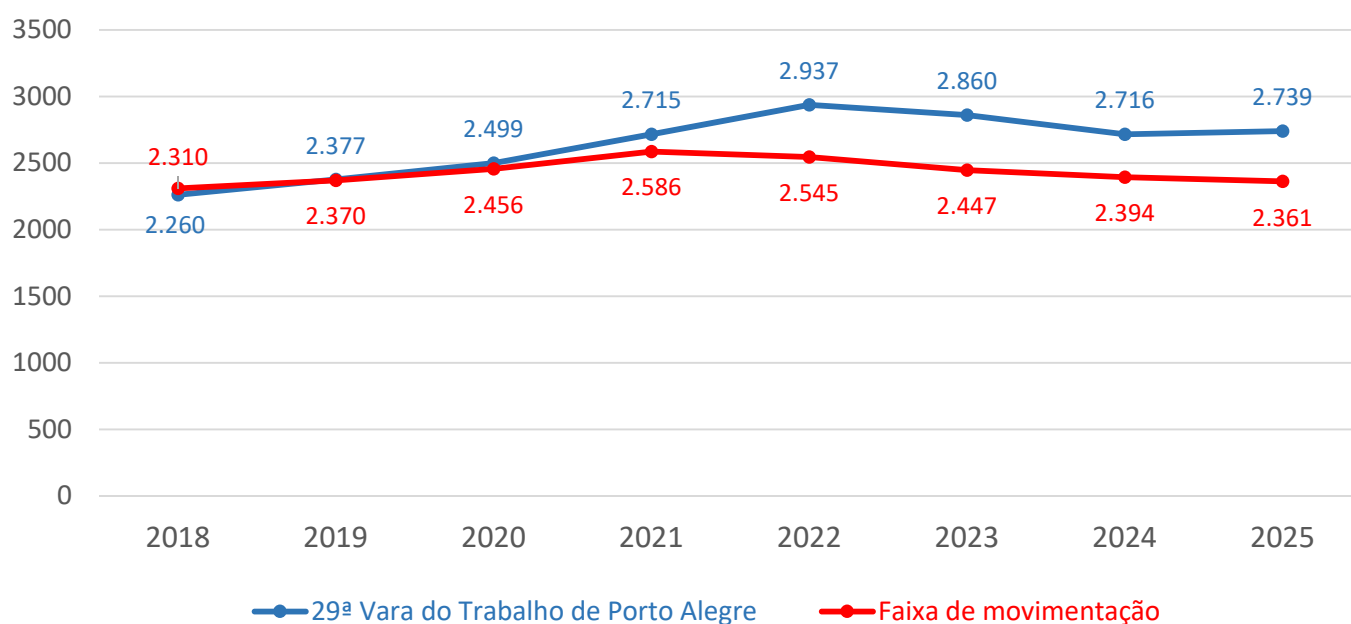


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



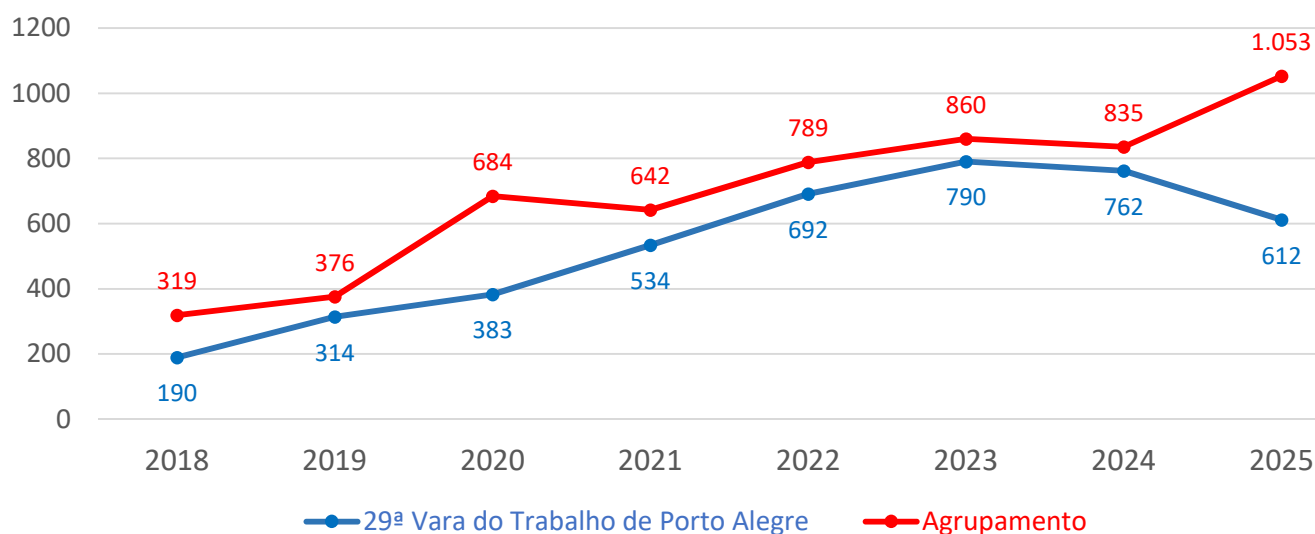
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

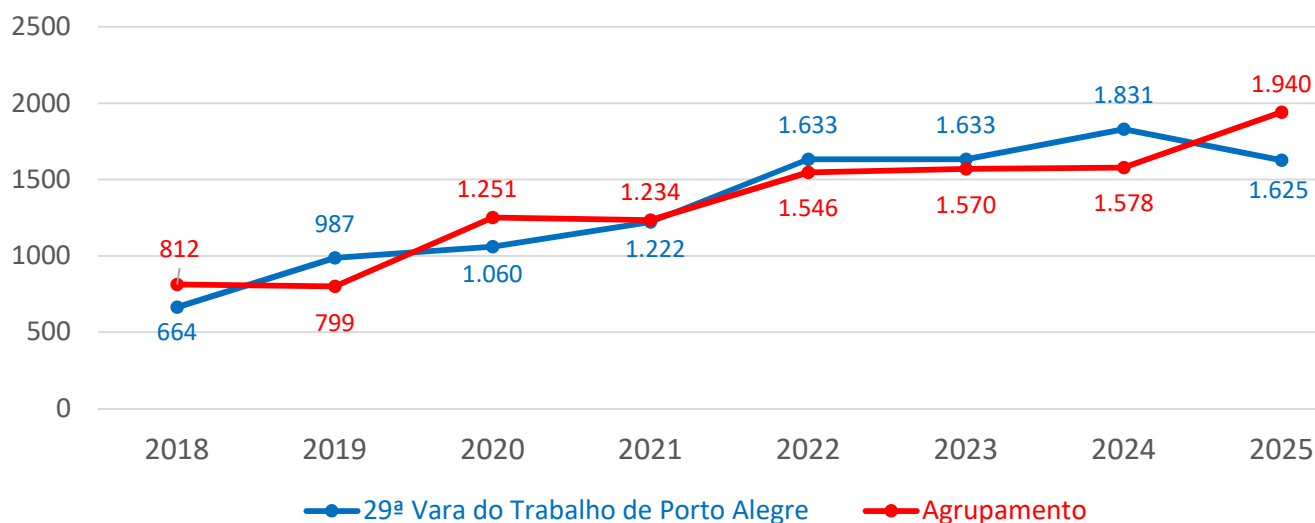
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	2.918	2.755	2.620	2.972	3.112	2.713	2.405	2.470
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.024
Exceto Sumaríssimo	29ª VT de Porto Alegre	2.260	2.377	2.499	2.715	2.937	2.860	2.716	2.739
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.361



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito da Corregedoria Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 65ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.269ª de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.139	949	1.140	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
49,8%	40,0%		Meta não cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
762	760	709	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
6	6	6	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
39,98%	36,87%	38,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	49,20%	49,77%	48,70%
Meta não cumprida			

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
724	786	725	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
721	695	13	666	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,40%	31,28%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ			
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	49,77%	41,23%	49,27%
Indicativo de cumprimento da meta			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no **dia 16/09/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	148	29/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Constata-se que há 09 GIGS de prazo vencidos		
Recomendação: recomenda-se a conferência dos processos com prazo de GIGS vencido para a verificação da possibilidade de arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	324	10/10/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Constata-se apenas um processo com prazo vencido no GIGS e um processo sem GIGS de prazo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	854	21/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	910	14/05/2020
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	118	20/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	15	29/05/2025
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	226	08/08/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/08/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	67	15/08/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo (a) magistrado (a).		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	61	25/08/2025



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que há 21 processos com prazo vencido no GIGS e 03 processos sem GIGS.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	05	11/09/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	06	11/09/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução, visto que identificados somente 06 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	23	26/08/2025

Observações: verifica-se o represamento moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 16/09/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
312	0096000-71.2002.5.04.0029	20/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 312 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 18/09/2025 e 19/09/2025 quando o acervo da Vara contava com 2226 processos em fase de conhecimento, 425 processos em fase de liquidação, 1779 processos em fase de execução e 14600 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020248-87.2025.5.04.0029
	0021198-33.2024.5.04.0029
	0021151-59.2024.5.04.0029
	0020215-97.2025.5.04.0029
	0020175-18.2025.5.04.0029

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS "Audiência – J2", pendentes de inclusão em pauta. Há 22 processos pendentes nessa situação.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.



2

Processo nº0061400-48.2007.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 01/09/2025, com GIGS "Analisar".

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020235-91.2025.5.04.0028

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamado requerendo a homologação do acordo, em 08/09/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº0020515-64.2022.5.04.0029

0020842-38.2024.5.04.0029

0020004-61.2025.5.04.0029

0020307-12.2024.5.04.0029

0020385-69.2025.5.04.0029

Movimentação processual: processos na tarefa Aguardando cumprimento de acordo, com prazo vencido no GIGS.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade a verificação do cumprimento dos acordos, com encaminhamento para o arquivo, se for o caso, ou a atualização do GIGS.

2

Processo nº0020655-98.2022.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS para verificação da possibilidade de extinção da execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020667-44.2024.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação da reclamada em 01/09/2025 (Id 0885163), pendente de análise.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020494-54.2023.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com impugnação aos cálculos de liquidação pelo reclamante em 03/09/2025 (Id dc3aa32).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº0021616-15.2017.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com intimação da reclamada em 24/07/2025 e prazo findo em 13/08/2025, sem movimentação desde então.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos dos despachos de Id dff08e0 e de Id d6cc259.

2

Processo nº0020812-18.2015.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações com Requisição de Pequeno Valor (RPV), para revisão desde 25/08/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3

Processo nº0020319-02.2019.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS vencido de revisão para extinção da execução, com data de 01/10/2001.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade a revisão do processo, nos termos do despacho de Id bd6dcc6, com o prosseguimento do feito e a atualização do GIGS.

4

Processo nº0138700-52.2008.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da reclamante em 03/09/2025, de indicação de bens à penhora (Id 5b3e8e6), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5

Processo nº0020578-55.2023.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com embargos à execução (Id 510e499) e impugnação à sentença de liquidação (Id fa0bee8), sem movimentação desde 03/09/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 17/09/2025 e correspondem a 630 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 11/02/2019 e 31/03/2023. No fluxo de sobrestamento há 910 processos, remetidos entre 14/05/2020 e 15/09/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos processos no arquivo provisório para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação, execução e no protocolo da Unidade; também houve redução nos processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 62 para 78 pendências.

A Unidade informou que contava com 1341 processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são atribuídos por designação automática. São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados semanalmente pelo relatório de GIGS. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado mediante revisão dos fluxos.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção não havia notificações tampouco ofícios pendentes de expedição. Existiam 04 (quatro) mandados, nenhuma autorização judicial, 05 (cinco) precatórios e 05 (cinco) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente, com a juntada delas nos processos, sendo as da CEF pelo Escaninho “*Novos Depósitos Judiciais*”, e as do Banco do Brasil pelo robô Gael.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias.

Os alvarás a serem expedidos e os alvarás expedidos são controlados pelo GIGS automatizado a partir de CHIP.



No dia 16/09/2025 foi constatado o total de 226 (duzentos e vinte e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 16/09/2025 foi constatado o total de 312 (trezentas e doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 20/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/09/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020336-62.2024.5.04.0029, 0021225-16.2024.5.04.0029, 0020429-25.2024.5.04.0029, 0021004-67.2023.5.04.0029 e 0020068-71.2025.5.04.0029.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente após a citação ou a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O acompanhamento das penhoras e a efetuação das restrições efetivadas no curso da execução do processo ocorrem mediante registro dos requerimentos por despacho, bem como de aposição de lembretes.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após extinção da execução, quando observada a ocorrência das hipóteses do art. 924, II a V, do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando decorrido o prazo concedido à parte reclamante para informar eventual descumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho e por Oficial de Justiça, havendo prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE quando da expedição do mandado.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP para registro das datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, bem como para registro dos pagamentos. A Diretora observa que há revisão periódica de eventuais processos nos quais por algum motivo não houve o preenchimento automático pelo robô ARP, quando são sanadas as pendências.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 17/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 25 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 24 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0019500-22.2006.5.04.0029	migrado do inFOR	CLAUDIO PEDRO TREVESAN	05/08/2025



0019500-22.2006.5.04.0029	migrado do inFOR	HELIO SANTOS TREVISAN	05/08/2025
0019500-22.2006.5.04.0029	migrado do inFOR	PAULO LOVATO	05/08/2025
0019500-22.2006.5.04.0029	migrado do inFOR	ROBERTO TREVISAN	05/08/2025
0019500-22.2006.5.04.0029	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA - ME	05/08/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020095-88.2024.5.04.0029	10/03/2025	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$35.443.340,32	68,15%
Decorrentes de Acordo	R\$8.292.630,39	15,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$8.268.947,81	15,90%
TOTAL	R\$52.004.918,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$560.133,83	6,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$5.687.568,56	68,25%
Imposto de renda arrecadado	R\$2.078.214,82	24,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$7.500,00	0,09%
TOTAL	R\$8.333.417,21	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020973-81.2022.5.04.0029	20/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	86
2	0021114-32.2024.5.04.0029	21/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	85
3	0020647-63.2018.5.04.0029	24/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	62
4	0020670-77.2016.5.04.0029	26/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	60
5	0021063-21.2024.5.04.0029	26/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	60
6	0020662-85.2025.5.04.0029	03/07/2025	CM DE ALVORADA	Mandado	10	55
7	0021066-10.2023.5.04.0029	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	52
8	0020589-94.2017.5.04.0029	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	52
9	0020674-02.2025.5.04.0029	09/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	51
10	0020184-48.2023.5.04.0029	17/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	45
11	0020694-95.2022.5.04.0029	21/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	43
12	0020656-78.2025.5.04.0029	22/07/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	42
13	0020656-78.2025.5.04.0029	22/07/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	42
14	0020122-37.2025.5.04.0029	25/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	39
15	0020093-21.2024.5.04.0029	31/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	35
16	0020178-75.2022.5.04.0029	05/08/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	32
17	0021529-64.2014.5.04.0029	07/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
18	0021529-64.2014.5.04.0029	07/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
19	0020380-81.2024.5.04.0029	13/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
20	0020825-65.2025.5.04.0029	15/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	25
21	0020803-12.2022.5.04.0029	15/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	25
22	0020182-15.2022.5.04.0029	15/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	25
23	0020936-83.2024.5.04.0029	15/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	25
24	0020979-54.2023.5.04.0029	15/08/2025	CM DE VIAMAO	Mandado	10	25
25	0020589-94.2017.5.04.0029	19/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
26	0020770-51.2024.5.04.0029	22/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
27	0020770-51.2024.5.04.0029	22/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
28	0020424-03.2024.5.04.0029	22/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	20
29	0020674-36.2024.5.04.0029	26/08/2025	CM DE CAPAO DA CANOA	Mandado	10	18
30	0020787-53.2025.5.04.0029	26/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	18
31	0020031-78.2024.5.04.0029	28/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
32	0020019-64.2024.5.04.0029	28/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
33	0020019-64.2024.5.04.0029	28/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
34	0020530-72.2018.5.04.0029	28/08/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	16
35	0020529-14.2023.5.04.0029	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
36	0020138-59.2023.5.04.0029	03/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	12



37	0020633-50.2016.5.04.0029	04/09/2025	CM DE CACHOEIRINHA	Mandado	10	11
38	0021006-71.2022.5.04.0029	04/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	11
39	0020748-27.2023.5.04.0029	04/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Intimação / Notificação	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	1º Período – 26 a 29/02/2024 2º Período – 1º/03/2024 3º Período – 04 a 08/03/2024 4º Período – 11 a 15/03/2024	-
2025	-	-
Total	4 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 563 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 28 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 535 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (86,40%) foi inferior à média do Agrupamento 1 (104,03%), composto pelas Unidades de Porto Alegre. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) ficou acima do número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento avançou de 738, em 31/12/2023, para 888, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 31/08/2025 apontam recuo no saldo de processos pendentes no conhecimento para 733 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 1.157 processos na mesma data.



No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 176 dias, em 2023, para 195 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/08/2025 apontam recuo do prazo para 179 dias, lapso inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 271 dias. Ademais, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução recuou de 304 dias, em 2023, para 284 dias, em 2024. Outrossim, os dados parciais de 2025 indicam novo recuo do prazo para 250 dias, lapso inferior à média do Agrupamento que foi de 396 dias no mesmo período. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/08/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 122 dias, tempo menor que a média do agrupamento, que era de 215 dias, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 206 dias, lapso mais célere na comparação com as unidades com tramitação processual similar, que apresentavam um tempo médio de 308 dias.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 2.643 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número recuou para 2.604 processos (redução de 1,48%). Outrossim, os dados colhidos em 31/08/2025 apontam novo recuo no saldo de processos em cumprimento de sentença para 2.598, número inferior à média do seu Agrupamento (2.705 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um avanço de 1.212 dias, em 2023, para 1.316 dias, em 2024. Entretanto, nos oito primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 1.000 dias, média inferior à do seu Agrupamento que alcançou 1.737 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 2.320 dias, em 2023, para 2.157 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.08), apontam aumento desse prazo para 2.568 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 2.928 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 31/08/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 2.470 dias, tempo superior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.024 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 2.739 dias, lapso 378 dias superior ao do Agrupamento 1 (2.361 dias).

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, a Unidade registrou 1.112, número 16,12% inferior à média do Agrupamento (1.326). Destaca-se que a Unidade realizou apenas 25 audiências iniciais nos últimos 12 meses, número 92,61% abaixo da média do Agrupamento 1, que foi de 338. Dessa forma, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/08) apontam tendência de não cumprimento da meta 3. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 65ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.269ª de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira mista.

A Diretora de Secretaria informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, sendo um em regime especial, um em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que não identifica quaisquer problemas na prestação de serviços nessa modalidade de trabalho.

Em relação à área judiciária, a gestora teceu elogios a todos os servidores atuantes na Unidade, destacando o alto nível de dedicação, comprometimento, e excelência técnica da equipe.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra notória organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS e designação de responsável. Não se verifica represamento em nenhuma das tarefas, evidenciando-se regularidade nos fluxos das tarefas do PJe. A Unidade recebeu, no início do ano de 2024, apoio do Projeto Conecta, tendo a gestora expressado satisfação com o atendimento do SAT (Serviço de Apoio Temporário da Corregedoria). A equipe do SAT auxiliou na organização do painel da Unidade do PJe, visando otimizar a gestão. A Unidade implementou as orientações recebidas, demonstrando considerável evolução e alcançando resultados positivos.



A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora de Secretaria que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

A Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). No entanto, informou a Diretora que, nos termos do §3º, é lançada certidão nos autos dos processos.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) ou outra demanda que gostaria de registrar no questionário prévio à inspeção, a Diretora de Secretaria informou e solicitou o seguinte:

“Adequação dos ar condicionado das salas de audiências, que são extremamente barulhentos; pedido de fornecimento de mobiliário não atendido, especialmente cadeiras para servidor; adequação dos telefones da Secretaria, mediante fornecimento de telefone sem fio; regulagem filtro de água; fornecimento de móveis para o gabinete da J2.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/08/2025 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 3/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 31/08/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/08/2025 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *“...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”*.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *“Relatório Gerencial de Processos Sobrestados”* no PJe.



Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria informa e solicita o que segue na entrevista correcional:

“Adequação dos ar condicionado das salas de audiências, que são extremamente barulhentos; pedido de fornecimento de mobiliário não atendido, especialmente cadeiras para servidor; adequação dos telefones da Secretaria, mediante fornecimento de telefone sem fio; regulagem filtro de água; fornecimento de móveis para o gabinete da J2.”

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º/10/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correcionada nesse dia (17ª e 29ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta lotada, Marcela Casanova Viana Arena, pelo Diretora de Secretaria, Francielly de Aguiar Traslatti, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região